# LEI Nº 1322, DE 24 DE ABRIL DE 1996

Súmula: Declara de Utilidade Pública no âmbito Municipal a Associação de Pais e Mestres da Escola Rural Estadual "Trajano Ehlke Pires - Ensino de 1º Grau".

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1071, a Associação de Pais e Mestres da Escola Rural Estadual "Trajano Ehlke Pires - Ensino de 1º Grau".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 24 de Abril de 1996

Joacir Gonsalves
Prefeito Municipal